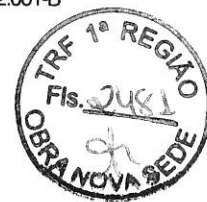


PROCESSO Nº. 249/2011- TRF

DA: COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 098/2010 – TRF1  
PARA: DIENG



**Assunto: Encaminha 6ª medição contrato, referente aos serviços do mês de junho de 2011, do Contrato nº 098/2010-TRF1**

Senhor Diretor,

Encaminhamos a medição abaixo descrita e seus respectivos documentos, para procedimentos de conferência e pagamento.

**6ª MEDIÇÃO CONTRATO (SERVIÇOS DO PERÍODO DE 1º A 30 DE JUNHO DE 2011):**

O valor executado referente à 6ª medição é de R\$ 3.259.026,29 (três milhões e duzentos e cinquenta e nove mil e vinte e seis reais e vinte e nove centavos). Desse valor podemos inferir os seguintes dados:

- A Contratada executou, nesse período, o equivalente a 3,10% do valor global do contrato original. Considerando-se o cronograma físico-financeiro vigente estava previsto para o período a execução de R\$6.702.731,99, o equivalente a 6,38%. Verificou-se execução **a menor** de R\$3.443.705,70, o equivalente a 51,38% a menos do previsto;
- A Contratada executou cumulativamente, do início dos serviços até 30 de junho de 2011, R\$6.984.939,14, ou 6,65% do valor do contrato original, quando o previsto indicava execução de R\$14.077.595,35, ou 13,40%, refletindo um **decréscimo de produção** da ordem de 50,37% em relação ao previsto no cronograma físico-financeiro vigente.
- O IDP (Índice de Desempenho da Produção) para o mês foi de 0,50 (cinquenta centésimos). Significa que, mantendo-se esta tendência, o prazo para o término da obra seria de 1.633 dias, ao invés dos 810 dias previstos no contrato, o que dilataria a data para a conclusão dos serviços, de 30/03/2013 para 1º/07/2015.



- O **atraso** acumulado verificado até 30 de junho de 2011 é de aproximadamente 87 dias;
- Confrontação gráfica dos serviços previstos x serviços executados:

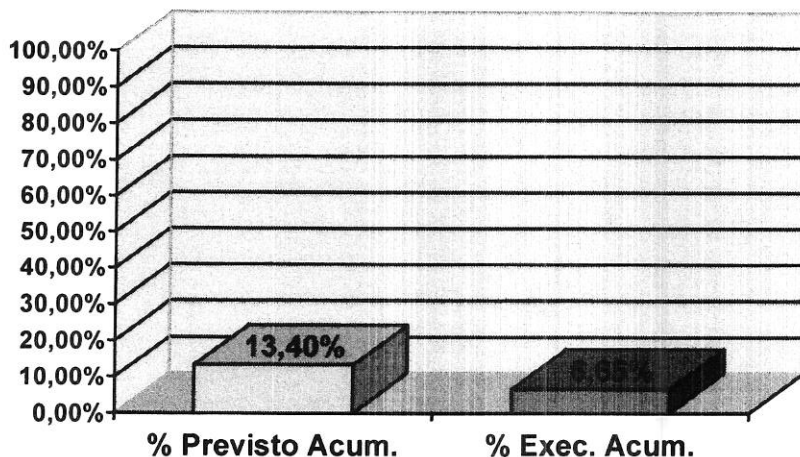


Figura 1 – Gráfico percentual “previsto x executado”.

Os documentos entregues pela Contratada são:

1. OF.TRF. 001 – 57/11 (20/07/2011), folha 1856, que encaminha a nota fiscal/fatura e a seguinte documentação para pagamento **da 6ª medição**:
  - a. Nota Fiscal de Serviços nº. 376, no valor de R\$ 3.259.026,29 de 19/07/2011, fl. 1857.
  - b. Planilha detalhada desta 6ª medição; fl. 1858 a 1896.
  - c. Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, com validade até 27/09/2011; fl. 1897.
  - d. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, com validade até 14/08/2011; fl. 1898.
  - e. CRF – Certificado de Regularidade da Situação do FGTS, com validade no período de 20/07/2011 a 18/08/2011; fl. 1899.



- f. GRF / GFIP (FGTS) competência: 05/2011, no valor de R\$276.471,31, e seu respectivo comprovante de operação bancária; fls. 1900 a 1902.
- g. Protocolo de envio de arquivos – conectividade social da CEF; fl. 1903.
- h. Guia da Previdência Social - GPS – competência: 05/2011, com valor arrecadado de R\$313.504,20; fl. 1904.
- i. Relação de trabalhadores constante no arquivo SEFIP – MTE, competência: 06/2011 (pág. 0192/0259 a 0237/0259); fls. 1905 a 1949.
- j. Resumo das informações à Previdência Social Constantes no Arquivo SEFIP Tomador de Serviços/Obra, competência: 06/2011; fl. 1950.
- k. Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS (Tomador) – competência: 06/2011; fl. 1951.
- l. Relação de Tomador/Obra – RET, competência: 06/2011; fl. 1952.
- m. Protocolo de envio de arquivos – conectividade social da CEF; fl. 1953.
- n. Folha Analítica de pagamento do mês (pág.0001 a 0130) – ref.: 06/2011; fls. 1954 a 2083.
- o. Cópias das notas fiscais de remessa dos materiais aplicados nos serviços objeto deste contrato (ref. junho de 2011), fls. 2084 a 2334.

Os documentos entregues pela Contratada estão de acordo com as exigências de apresentação, elencados na Cláusula Décima Segunda do Contrato.

Quanto ao atraso constatado nesta medição, temos a informar que se trata de constatação do desempenho meramente financeiro, não coincidente com a realidade física da obra atualmente.

Ocorre que os quantitativos adicionados com o Primeiro Termo Aditivo foram superestimados, não refletindo as quantidades realmente necessárias à conclusão dos serviços remanescentes da fase anterior (Contrato nº 110/2009 – TECON).

Adm. Supl. 2009



A Assessoria da Fiscalização (CRO/11) e a TECON, com a participação da Engefort, realizaram um levantamento (ESTUDO nº 004/2011/TRF1/CRO11 – cópia da conclusão anexa) fl. 2335, que constatou tal fato, resultando na solicitação de revisão do valor final do contrato com a TECON, suprimindo R\$7.768.595,31.

Isto redundará também na revisão do valor do primeiro termo aditivo ao contrato vigente com a Engefort, por tratar justamente dos serviços remanescentes dos solos, não executados pela TECON.

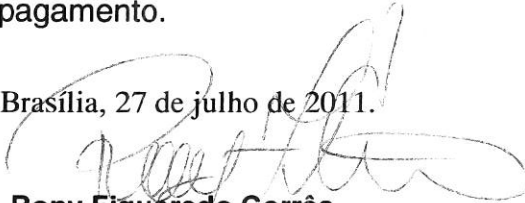
Assim, a contratada encaminhou, também, o Of. TRF001 – 59/11, fls. 2336 a 2337, (26 de julho de 2011), no qual apresenta as **justificativas para o atraso** verificado no período desta medição. Esta Comissão **concorda** com os argumentos apresentados pela Contratada no item 3 do aludido documento, que se refere ao atraso financeiro verificado nesta medição.

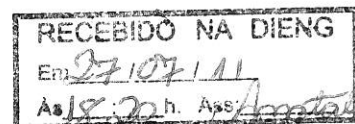
Segue o Relatório Técnico nº 005/2011 – 6ª medição (4ª medição TA) – ENGEFORT – junho, fls. 2338 a 2426, de autoria da Assessoria Técnica (CRO/11) desta Comissão de Fiscalização. Declaramos estar de acordo com seu conteúdo, em cumprimento ao disposto no item 12.7 da Cláusula Décima Segunda do contrato.

Seguem também as cópias do Diário de Obra dos dias 1º a 30 de junho de 2011, correspondentes ao período desta medição, fls. 2427 a 2480.

Solicitamos o encaminhamento desses documentos à SECAD, para análise e aprovação, visando o regular pagamento.

Brasília, 27 de julho de 2011.

  
**Rony Figueredo Corrêa**  
Comissão de Fiscalização  
Coordenador



*EM FÉRIAS*  
**Luciano Lopes de Paula**  
Comissão de Fiscalização  
Membro

  
**Maurício P. Rubo**  
Comissão de Fiscalização  
Membro



PROCESSO N. 249/2011 - TRF

Em face das informações prestadas pela Comissão de Fiscalização da obra, às fls. 2481/2484, encaminhem-se os autos à DIACO para análise da Nota Fiscal n. 376 (fl. 1857), referente à 6ª medição do Contrato n. 098/2010.

Em seguida, à SECOI para análise e manifestação acerca do pagamento da referida medição.

Brasília, 28 de julho de 2011.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Rüter Roberto Ramos'.

**RUITER ROBERTO RAMOS**  
Diretor da Secretaria de Administração

A large, vertical, wavy handwritten scribble or signature in black ink, extending from the middle of the page down towards the bottom.